



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.588/2014

**“ANULA RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO a inscrição em “Restos a Pagar Não Processados” detalhado pelo Sistema de Contabilidade;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 30, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e disposições do art. 105, inciso II, letra “b” do regimento interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º. É anulado o saldo inscrito em “Restos a Pagar Não Processados” no valor de **R\$ 8.532,96 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)**, devido a não execução da despesa.

Segue detalhamento abaixo:

Ano	Nº Empenho	Data	Nº Processo	Credor	Sld a Liquidar
2012	114	02/01/2012	0000001/2012	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A.	38,00
2012	284	02/01/2012	001.249/2012	ASSOCIACAO DE MORADORES NOVA ESPERANCA	450,80
2012	955	24/04/2012	006.617/2012	CLUBE DA BOA CONVIVÊNCIA DE SÃO MATEUS-ES	126,96
2012	1738	15/08/2012	004.799/2012	IVANETE LEITE SIVICO	540,00
2012	2140	24/10/2012	0000001/2012	DIVERSOS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE	4.587,83
2012	2297	14/11/2012	008.822/2011	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	469,38
2012	2389	22/11/2012	018.382/2012	VANDERLEIA BARROS DIAS	126,00
2012	2518	30/11/2012	001.686/2012	ASSOC. ESCOLA COM. CEIM PAULO FREIRE	0,31
Total 2012					6.339,28
2013	30	02/01/2013	0000001/2013	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	33,28
2013	805	27/03/2013	006.767/2013	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE E.S.	78,57
2013	806	27/03/2013	006.766/2013	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE E.S.	78,57
2013	807	27/03/2013	006.765/2013	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE E.S.	205,89
2013	808	27/03/2013	006.764/2013	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE E.S.	203,82
2013	810	27/03/2013	006.762/2013	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE E.S.	203,82
2013	811	27/03/2013	006.761/2013	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE E.S.	203,82
2013	812	27/03/2013	006.760/2013	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE E.S.	227,41
2013	813	27/03/2013	006.759/2013	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE E.S.	182,30
2013	814	27/03/2013	006.757/2013	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE E.S.	144,58
2013	815	27/03/2013	006.756/2013	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE E.S.	370,75
2013	816	27/03/2013	006.755/2013	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE E.S.	78,57
2013	819	27/03/2013	006.752/2013	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE E.S.	182,30
Total 2012					2.193,68
Total Geral					8.532,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade providenciará a baixa dos registros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos Dezoito (18) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e catorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal